



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

Rua Senador Vigário de Carvalho, 115 Centro - Glória do Goitá - PE  
CGC/MF 11.049.814/0001-37 Fone/fax 658 - 1156

**LEI MUNICIPAL Nº 806/97**

**EMENTA:** Cria Cargos Comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura da Glória do Goitá, 05 cinco cargos de provimento em comissão, de Auxiliar Técnico, símbolo AE com vencimentos, atribuições e pre-requisitos de provimento tratados em Lei.

Art. 2º - As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão à conta das dotações necessárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 1997.

*Fernanda Dornelas Câmara Paes*  
Fernanda Dornelas Câmara Paes  
Prefeita